



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORANGA - CE, conforme as descrições a seguir:

LOTE I - AGENDA/CADERNOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Secretaria de Administração e Finanças	Secretaria do Trabalho e Assistência Social	Secretaria de Infraestrutura	Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia	Secretaria de Saúde	QTDE. TOTAL (A)
1	AGENDA PERMANENTE CAPA DURA COM HOT STAMP PRETO TAM 145X205MM;	UNID	20	50	10	150	120	350
2	AGENDA, TIPO TELEFÔNICA, ÍNDICE ALFABÉTICO AZ, QUANTIDADE MÍNIMA DE FOLHAS 150;	UNID	40	5	5	10	10	167
3	CADERNO PEQUENO COM ARAME 48FLS	UNID	0	0	0	1500	0	1.500
4	CADERNO CAPA DURA 96 FOLHAS BORDAS EM ARAME;	UNID	50	50	0	100	50	700
5	CADERNO ESCOLAR CAPA DURA 06 MATERIAS	UNID	0	0	0	200	0	1.500
6	CADERNO ESCOLAR CAPA DURA 10 MATÉRIAS;	UNID	0	0	0	200	0	1.500
7	CADERNO CAPA DURA COM 12 MATÉRIAS	UNID	0	0	0	200	0	1.200
8	CADERNO CAPA DURA C/ 15 MAT.;	UNID	20	50	20	100	100	840
9	CADERNO CAPA DURA COM 20 MATÉRIAS	UNID	50	50	50	200	100	1.200

LOTE II - ALMOFADA PARA CARIMBO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Secretaria de Administração e Finanças	Secretaria do Trabalho e Assistência Social	Secretaria de Infraestrutura	Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia	Secretaria de Saúde	QTDE. TOTAL (A)
1	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 2, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE;	UNID	40	60	20	100	120	340



LOTE III - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Secretaria de Administração e Finanças	Secretaria do Trabalho e Assistência Social	Secretaria de Infraestrutura	Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia	Secretaria de Saúde	QTDE. TOTAL (A)
1	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, DE PLÁSTICO COM DEPOSITO, MEDINDO 17X6,3CM, COM BASE DE FELTRO;	UNID	05	50	5	220	25	305

LOTE IV - CANETA/PINCEIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Secretaria de Administração e Finanças	Secretaria do Trabalho e Assistência Social	Secretaria de Infraestrutura	Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia	Secretaria de Saúde	QTDE. TOTAL (A)
1	CANETA HIDROGRAFICA FINA ESTOJO C/ 12 CORES	EST	10	100	10	150	50	320
2	CANETA MARCA TEXTO VERDE LIMÃO;	UNID	50	400	50	1500	600	2.600
3	CANETAS ESFEROGRÁFICAS COR AZUL 0.7 TIPO ESCRITA FINA, CAIXA COM 50 UNIDADES;	CX	50	80	10	170	90	400
4	CANETAS ESFEROGRÁFICAS, PRETA (0.7) ESCRITA FINA, CX. C/ 50 UND;	CX	5	20	2	30	30	87
5	PINCEL ATÔMICO C/ 12 UND CORES VARIADAS	CX	30	50	6	200	20	306
6	PINCEL ESTOJO C/ 12 CORES	EST	10	50	10	300	20	390
7	PINCEL, ESTOJO C/ 06 CORES	EST	0	50	0	150	20	220

LOTE V - COLAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Secretaria de Administração e Finanças	Secretaria do Trabalho e Assistência Social	Secretaria de Infraestrutura	Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia	Secretaria de Saúde	QTDE. TOTAL (A)
1	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO 15CM	UNID.	50	80	20	250	120	520
2	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO 15CM;	UNID.	50	20	20	50	40	520
3	COLA BRANCA 1000ML	LT	40	0	0	200	100	340
4	COLA COLORIDA 25G; ESTOJO COM 04 UND	EST	20	5	0	300	30	355
5	COLA GLITER 25G CX COM 06 UND CORES VARIADAS;	CX	0	50	0	300	20	370
6	COLA UNIVERSAL PARA ARTESANATO 17G	UNID	0	30	0	150	0	180



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Secretaria de Administração e Finanças	Secretaria do Trabalho e Assistência Social	Secretaria de Infraestrutura	Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia	Secretaria de Saúde	QTDE. TOTAL (A)
7	COLA ADESIVA DE CONTATO BSNAGA 30G	UNID	0	20	0	600	0	620
8	COLA LÍQUIDA EXTRA FORTE 3G;	UNID	10	10	10	30	50	110
9	COLA PARA EVA A BASE DE PVA NAS CORES PRIMÁRIAS COM BICO ECONOMIZADOR DE PESO 90 GRAMAS;	UNID	10	30	50	10	50	150
10	COLA PARA ISOPOR 90 GRAMAS;	UNID	50	250	30	800	200	1.330
11	COLA PLÁSTICA BRANCA SOLÚVEL EM ÁGUA, FRASCO VERTICAL 90G;	UNID	10	50	32	600	100	792

LOTE VI - ENVELOPES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Secretaria de Administração e Finanças	Secretaria do Trabalho e Assistência Social	Secretaria de Infraestrutura	Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia	Secretaria de Saúde	QTDE. TOTAL (A)
1	ENVELOPE OFÍCIO MÉDIO 22X33 CX C/ 100 UND	CX	10	0	0	150	10	170
2	ENVELOPE OFÍCIO GRANDE 26X36 CX C/ 100UND	CX	10	0	0	150	10	170
3	ENVELOPE OFÍCIO PEQUENO 20X28 CX C/ 100 UND	CX	10	0	0	150	10	170
4	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO TAMANHO 23X11,5 G/M2 A4 CAIXA COM 100UND;	CX	20	5	10	30	40	105

LOTE VII- ETIQUETAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Secretaria de Administração e Finanças	Secretaria do Trabalho e Assistência Social	Secretaria de Infraestrutura	Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia	Secretaria de Saúde	QTDE. TOTAL (A)
1	ETIQUETA 105X40 COM 12000 UND	CX	0	0	0	40	30	70
2	ETIQUETA 3117 COM 10 CARREIRA	CX	0	50	0	20	20	90
3	ETIQUETA 6182 COM 03 CARREIRA	CX	0	30	0	20	20	70
4	ETIQUETA 8123 COM 4 CARREIRA	CX	0	20	0	20	20	60
5	ETIQUETA 107X36 COM 02 CARREIRA	CX	0	30	0	20	20	70
6	ETIQUETA 26X15 COM 05 CARREIRA	CX	0	20	0	20	20	60



LOTE VIII - FORMULARIOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Secretaria de Administração e Finanças	Secretaria do Trabalho e Assistência Social	Secretaria de Infraestrutura	Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia	Secretaria de Saúde	QTDE. TOTAL (A)
1	FORMULÁRIO CONTINUO COM 02 VIAS COM 1.500 FLS	CX	10	20	0	20	15	65
2	FORMULÁRIO CONTINUO COM 03 VIAS COM 1.000 FLS	CX	10	20	0	20	15	65
3	FORMULÁRIO CONTRA CHEQUE LAB -2 CX COM 2.000 UNID	CX	10	20	0	20	15	65

LOTE IX - FITAS ADESIVAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Secretaria de Administração e Finanças	Secretaria do Trabalho e Assistência Social	Secretaria de Infraestrutura	Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia	Secretaria de Saúde	QTDE. TOTAL (A)
1	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12X40	UNID	20	0	0	300	50	370
2	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 24X50	UNID	20	0	0	100	20	140
3	FITA ADESIVA, ESTREITA, GRANDE, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFÁSICA;	UNID	10	2	15	100	30	157
4	FITA DUREX COLORIDA 12MM;	UNID	20	2	30	100	14	166
5	FITA DUREX GRANDE;	UNID	15	30	10	50	20	125
6	FITA GOMADA MEDINDO 38MMX50M;	UNID	10	5	20	250	50	335
7	FITA GOMADA MEDINDO 45MMX50MM;	UNID	20	0	30	50	20	120
8	FITA ADESIVA TRANSPARENTE MEDINDO 45MMX50MM;	UNID	30	0	50	50	30	160
9	FITAS E FIOS DECORATIVOS 15XMM /30M;	UNID	0	5	0	200	10	215

LOTE X - FOLHA DE ISOPOR/EVA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Secretaria de Administração e Finanças	Secretaria do Trabalho e Assistência Social	Secretaria de Infraestrutura	Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia	Secretaria de Saúde	QTDE. TOTAL (A)
1	FOLHA DE ISOPOR 15MM;	UNID	0	40	0	150	100	290
2	FOLHA DE ISOPOR 20MM 1.00X0,50;	UNID	0	0	0	150	100	250
3	FOLHA DE ISOPOR 5 MM;	UNID	0	0	0	150	150	300
4	FOLHA DE ISOPOR 25MM	UNID	0	0	0	150	100	250
5	EVA SIMPLES 40X90 CORES DIVERSAS	UNID	0	50	0	3000	200	3.250
6	EVA COM GLITER CORES DIVERSAS	UNID	0	50	0	3000	200	3.250
7	EVA ESTAMPADO COM ESTAMPAS LISTRADAS E XADREZ	UNID	0	50	0	3000	200	3.250
8	EVA, MEDINDO 46X60, MODELO ATOALHADO EM EMBALAGEM APROPRIADA;	UNID	50	30	10	3000	10	3.127





LOTE XI - TECIDOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Secretaria de Administração e Finanças	Secretaria do Trabalho e Assistência Social	Secretaria de Infraestrutura	Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia	Secretaria de Saúde	QTDE. TOTAL (A)
1	TECIDO CETIM DE SEDA CORES VARIADAS	MT	0	0	0	50	0	50
2	TECIDO TIPO CHITA, ESTAMPADA E XADREZ, CORES VARIADAS	MT	0	0	0	50	0	50
3	TECIDO DE MALHA CORES VARIADAS FIO 30	MT	0	0	0	50	0	50
4	TECIDO OXFORD CORES VARIADAS	MT	0	0	0	50	0	50
5	TECIDO TNT CORES VARIADOS.	MT	0	100	0	300	0	400
6	TECIDO TNT COM ESTAMPAS VARIADAS	MT	0	0	0	20	0	20

LOTE XII - GIZ

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Secretaria de Administração e Finanças	Secretaria do Trabalho e Assistência Social	Secretaria de Infraestrutura	Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia	Secretaria de Saúde	QTDE. TOTAL (A)
1	GIZ COLORIDO C/ 40X64	CX	0	0	0	20	0	20
2	GIZ DE CERA CX C/ 06 CORES	CX	0	0	0	1000	0	1000

LOTE XIII - GRAMPOS/PERCEVEJO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Secretaria de Administração e Finanças	Secretaria do Trabalho e Assistência Social	Secretaria de Infraestrutura	Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia	Secretaria de Saúde	QTDE. TOTAL (A)
1	GRAMPO TIPO GALVANIZADO GRANDE Nº 23/6 CAIXA C/1000 UNIDADES	CX	20	5	46	20	20	91
2	GRAMPO TIPO GALVANIZADO GRANDE Nº 23/8-13CAIXA C/5000 UNIDADES;	CX	20	5	15	10	10	60
3	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/10 GALVANIZADO C/ 1000	CX	0	0	0	5	0	5
4	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/8 GALVANIZADO CX C/ 2500UND	CX	0	0	0	5	0	5
5	GRAMPOS PLASTICOS P/ PASTA TIPO ESPELHO 80MM, HASTE 50MM PCT C/ 50UND	PCT	0	0	0	5	0	5
6	GRAMPO P/ PASTA TIPO TRILHIO 80MM CX C/ 50UND	CX	0	0	0	5	0	5
7	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6 CX COM 5000 UNID., MATERIAL METAL;	CX	30	11	0	50	30	121
8	PERCEVEJO P/ USO EM FLANELÓGRAFO, CX. C/ 100 UNIDADES;	CX	15	15	2	20	20	72



LOTE XIV - CLIPS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Secretaria de Administração e Finanças	Secretaria do Trabalho e Assistência Social	Secretaria de Infraestrutura	Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia	Secretaria de Saúde	QTDE. TOTAL (A)
1	CLIPS PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO TAMANHO 2/0, CAIXA COM 10;	CX	60	200	50	300	300	910
2	CLIPS PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO TAMANHO 3/0, CAIXA COM 10;	CX	60	200	50	300	300	910
3	CLIPS PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, TAMANHO 6/0. CX COM 100U;	CX	60	200	50	300	300	910
4	CLIPS PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, TAMANHO 8/0. COM 100UND;	CX	60	50	50	300	300	760

LOTE XV - LAPIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Secretaria de Administração e Finanças	Secretaria do Trabalho e Assistência Social	Secretaria de Infraestrutura	Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia	Secretaria de Saúde	QTDE. TOTAL (A)
1	LÁPIS DE COR CX COM 12 UND. GRANDE	CX	10	100	0	1000	100	1.210
2	LÁPIS PRETO, Nº 2, CORPO SEXTAVADO DE MADEIRA, ENVERNIZADO E APONTADO CX COM 144 UNID;	CX	20	20	10	200	30	280

LOTE XVI - LIVROS ATA/PONTO/PROTOCOLO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Secretaria de Administração e Finanças	Secretaria do Trabalho e Assistência Social	Secretaria de Infraestrutura	Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia	Secretaria de Saúde	QTDE. TOTAL (A)
1	LIVRO ATA, CAPA DURA NA COR PRETA, FORMATO 297X210MM, COM 100 FOLHAS OFF-SET, BR;	UNID	10	10	10	50	20	100
2	LIVRO ATA, CAPA DURA NA COR PRETA, FORMATO 297X210MM, COM 200 FOLHAS OFF-SET, BR;	UNID	20	20	0	30	20	90
3	LIVRO DE PONTO CAPA DURA NA COR PRETA, FORMATO 297X210MM, COM 200 FOLHAS OFF-SET;	UNID	50	50	10	100	100	310
4	LIVRO DE PONTO CAPA DURA NA COR PRETA, FORMATO 297X210MM, COM 100 FOLHAS OFF-SET;	UNID	0	50	15	100	100	265
5	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 104 FOLHAS NUMERADAS;	UNID	15	20	5	50	50	140



LOTE XVII - PAPEIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Secretaria de Administração e Finanças	Secretaria do Trabalho e Assistência Social	Secretaria de Infraestrutura	Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia	Secretaria de Saúde	QTDE. TOTAL (A)
1	PAPEL 40KG BRANCO RESMA C/ 50FLS	RESMA	0	0	0	30	0	30
2	PAPEL 40 KG COLORIDO 50 FOLHAS;	RESMA	0	10	0	20	20	50
3	PAPEL ALMAÇO (PAUTADO) TAMANHO PADRÃO, RESMA C/ 400 FOLHAS	RESMA	10	20	0	20	20	70
4	PAPEL PARA EMBRULHO:PCT C/ 100FLS	PCT	0	10	5	0	5	20
5	PAPEL LAMINADO	FLS	0	0	0	400	0	400
6	PAPEL COUCHÊ PCT C/ 50 FLS	PCT	0	0	0	10	0	10
7	PAPEL CELOFANE ESTAMPADO C/ 50 FLS CORES VARIADAS 90X100	PCT	0	0	0	20	0	20
8	PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS	FLS	0	0	0	100	0	100
9	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 160G PCT C/ 50FLS	PCT	0	0	0	5	0	5
10	PAPEL LINHO PCT C/ 50 FLS	PCT	0	0	0	20	0	20
11	PAPEL ONDULADO	FLS	0	0	0	100	0	100
12	PAPEL PARDO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO PAPEL KRAFT, NA COR PARDA (PAPEL MADEIRA);	FLS	5	20	10	1000	100	1135
13	PAPEL CARBONO UMA FACE CAIXA COM 100 FOLHAS;	CX	10	10	8	5	5	38
14	PAPEL CARBONO DUAS FACES COR AZUL CX COM 100 FLS	CX	10	5	10	5	0	30
15	PAPEL A4 RECICLADO	RESMA	100	40	0	100	50	290
16	PAPEL OFICIO A2	RESMA	50	100	0	100	150	400
17	PAPEL OFICIO A3	RESMA	0	50	0	100	50	200
18	PAPEL OFÍCIO A4 RESMA COM 500FLS;	RESMA	1000	1000	0	6000	1500	9.500
19	PAPEL OFICIO A9	RESMA	200	100	0	175	20	495
20	PAPEL JORNAL	RESMA	0	0	0	100	20	120
21	PAPEL OFICIO A4 COLORIDO C/ 100 FLS	PCT	0	0	0	100	0	100
22	PAPEL VELUDO	FLS	0	0	0	200	0	200
23	PAPEL DUPLA FACE CORES VARIADAS	FLS	0	0	0	500	0	500
24	PAPEL DUPLEX CORES VARIADAS	FLS	200	100	0	500	0	800
25	PAPEL CREPOM COLORIDO	UNID	0	25	0	50	0	75

LOTE XVIII - CARTOLINA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Secretaria de Administração e Finanças	Secretaria do Trabalho e Assistência Social	Secretaria de Infraestrutura	Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia	Secretaria de Saúde	QTDE. TOTAL (A)
1	CARTOLINA COMUM 500X660MM PCT COM 100 UND; (Cores Variadas)	PCT	0	2	10	150	20	182



LOTE XIX - PINCEIS PARA PINTURA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Secretaria de Administração e Finanças	Secretaria do Trabalho e Assistência Social	Secretaria de Infraestrutura	Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia	Secretaria de Saúde	QTDE. TOTAL (A)
1	PINCEL PARA TINTA GUACHE Nº 4	UNID	0	100	0	400	0	500
2	PINCEL PARA PINTURA TAM. VARIADOS	UNID	0	100	0	300	0	400

LOTE XX - NOTAS ADESIVAS/BLOCOS ADESIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Secretaria de Administração e Finanças	Secretaria do Trabalho e Assistência Social	Secretaria de Infraestrutura	Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia	Secretaria de Saúde	QTDE. TOTAL (A)
1	NOTAS AUTOADESIVAS REMOVIVEIS, PCT C/ 4 BLOCOS C/ 100 FLS, TAMANHO 38X50MM	PCT	30	50	0	100	50	230
2	NOTAS AUTOADESIVAS REMOVIVEIS, PCT C/ 4 BLOCOS C/ 100FLS TAMANHO 80X100MM	PCT	30	50	0	100	50	230
3	BLOCOS ADESIVOS COLORIDOS, IDEAL PARA PEQUENAS ANOTAÇÕES E LEMBRETES, AUTO-ADESIVO MEDINDO APROXIMADAMENTE 76MMX76MM, PACOTE C/4 BLOCOS DE 100 FOLHAS, TAMANHO MÉDIO;	PCT	40	40	10	50	50	190

LOTE XXI - TINTA PARA CARIMBO/REABASTECEDOR/REFIL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Secretaria de Administração e Finanças	Secretaria do Trabalho e Assistência Social	Secretaria de Infraestrutura	Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia	Secretaria de Saúde	QTDE. TOTAL (A)
1	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, COMPONENTE BASE D'ÁGUA, CAPACIDADE DO FRASCO 20ML;	UNID	20	50	10	50	60	190
2	TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, COMPONENTE BASE D'ÁGUA, CAPACIDADE DO FRASCO 20ML;	UNID	20	50	10	50	60	190
3	REABASTECEDOR P/ PINCEL ATÔMICO C/ 12 UND COR AZUL	CX	20	20	5	50	20	115
4	REABASTECEDOR P/ PINCEL ATÔMICO C/ 12 UND COR PRETO	CX	20	20	5	50	0	95
5	REABASTECEDOR P/ PINCELA ATÔMICO C/ 12 UND COR VERMELHO	CX	20	20	5	50	0	95
6	REFIL PARA PINCEL MARCADOR QUARO BRANCO V-BOARD MASTERNAS CORES AZUL/ PRETO/ VERMELHO	UNID	10	20	8	200	100	338



LOTE XXII - TINTA GUACHE/MASSA DE MODELAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Secretaria de Administração e Finanças	Secretaria do Trabalho e Assistência Social	Secretaria de Infraestrutura	Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia	Secretaria de Saúde	QTDE. TOTAL (A)
1	TINTA GUACHE CX C/ 06 UND	CX	0	50	0	100	30	180
2	MASSA DE MODELAR 90G CX C/ 6 CORES SORTIDAS	UNID	0	0	0	500	0	500

LOTE XXIII - MATERIAL PARA ESCRITÓRIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Secretaria de Administração e Finanças	Secretaria do Trabalho e Assistência Social	Secretaria de Infraestrutura	Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia	Secretaria de Saúde	QTDE. TOTAL (A)
1	APONTADOR MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO COM FURO CÔNICO E LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL; CX C/ 12 UND	UNID	20	170	20	600	250	1.060
2	BANDEJA DUPLA FIXA PARA USO EM ESCRITÓRIOS, CONFECCIONADA EM ACRÍLICO;	UNID	5	10	05	50	10	80
3	ESTILETE GRANDE COM CABO DE PLÁSTICO 29BP;	UNID	10	20	10	100	50	190
4	EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA, MATERIAL METAL CROMADO;	UNID	10	40	20	50	40	160
5	ORGANIZADOR DE MESA, CONFECCIONADO EM ACRÍLICO FUMÊ, DOTADO DE UM PORTA LÁPIS;	UNID	2	5	3	50	30	90
6	PORTA FITA ADESIVA, SUPORTE PARA ROLO GRANDE, MATERIAL PLÁSTICO, COR GRAFITE;	UNID	0	6	3	16	10	35
7	PERFURADOR PROFISSIONAL PARA 200 FLS	UNID	10	10	5	40	5	70
8	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO GRANDE (11,5CM DE BASE MAIOR), CAPACIDADE 20 FOLHAS;	UNID	15	5	5	20	10	55
9	PERFURADOR PARA PAPEL, 2 FUROS UNIVERSAIS, PEQUENO DE MESA, CAPACIDADE PARA, 50FLS;	UNID	5	10	5	40	10	70
10	GRAMPEADOR DE MESA 26/6 METALICO CAPACIDADE ATÉ 25 FOLHAS;	UNID	15	20	20	150	20	225
11	GRAMPEADOR MINI 26/6	UNID	0	0	0	50	0	50
12	GRAMPEADOR DE MESA 23/6 METALICO CAPACIDADE ATÉ 100 FOLHAS;	UNID	10	5	5	10	10	40
13	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 23/8-13 CAPACIDADE DE ATÉ 120 FOLHAS;	UNID	15	5	10	20	20	70
14	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 23/10 100FLS	UNID	1	5	0	10	5	21
15	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA 13 CM;	UNID	10	50	10	300	70	440
16	TESOURA MULTIUSO COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, 8", CABO PLÁSTICO PRETO	UNID	10	50	10	100	40	210
17	TESOURA P/ PICOTAR PEQUENA	UNID	10	6	10	100	30	156
18	TESOURA P/ PICOTAR GRANDE	UNID	0	20	0	50	0	70
19	PRANCHETA PARA PAPEL MATERIAL ACRÍLICO;	UNID	10	30	10	50	30	130
20	PILHA ALCALINA AA PCT COM 2 UND;	PCT	20	30	20	50	50	170
21	PILHA ALCALINA AAA PCT COM 2 UND;	PCT	20	30	20	50	50	170
22	MARCADOR PERMANENTE CORES VARIADAS; CX C/ 12 UND	CX	10	40	0	50	20	120



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Secretaria de Administração e Finanças	Secretaria do Trabalho e Assistência Social	Secretaria de Infraestrutura	Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia	Secretaria de Saúde	QTDE. TOTAL (A)
23	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, PONTA MACIA, RECARREGÁVEL BOARD MASTER, REDONDA MEDIA, COR AZUL/ PRETA/ VERMELHA;	UNID	10	25	0	400	20	455
24	PEN DRIVE 8 GB;	UNID	10	20	5	30	30	95
25	CAIXA ARQUIVO (ARQUIVO MORTO), MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES 230X320X135MM;	UNID.	50	180	50	250	250	780
26	CAIXA TRIPLA ARTICULÁVEL PARA CORRESPONDÊNCIA COR PRETA, CONFECCIONADA EM ACRÍLICO;	UNID.	50	180	50	150	250	680
27	LIGA DE BORRACHA AMARELA Nº 18	KG	5	10	0	10	10	35

LOTE XXIV - CORRETIVO LÍQUIDO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Secretaria de Administração e Finanças	Secretaria do Trabalho e Assistência Social	Secretaria de Infraestrutura	Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia	Secretaria de Saúde	QTDE. TOTAL (A)
1	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE D'ÁGUA CX. C/ 12 FRASCOS DE 18 ML;	CX	5	15	5	50	40	115

LOTE XXV - PISTOLA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Secretaria de Administração e Finanças	Secretaria do Trabalho e Assistência Social	Secretaria de Infraestrutura	Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia	Secretaria de Saúde	QTDE. TOTAL (A)
1	PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA;	UNID	5	10	4	150	4	173
2	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA;	UNID	5	5	0	100	2	112
3	PISTOLA GRAMPEADOR TAPECEIRO 106	UNID	0	0	0	10	5	15
4	PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA;	UNID	5	10	4	150	4	173



LOTE XXVI - CALCULADORA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Secretaria de Administração e Finanças	Secretaria do Trabalho e Assistência Social	Secretaria de Infraestrutura	Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia	Secretaria de Saúde	QTDE. TOTAL (A)
1	CALCULADORA PEQUENA P/ ALUNO	UNID	10	30	5	500	50	595
2	CALCULADORA DE MESA TAMANHO GRANDE DE 12 DÍGITOS	UNID	5	20	2	30	15	72
3	CALCULADORA DE MESA DE VISOR INCLINADO, COM BATERIA SOLAR DE 12 DÍGITOS;	UNID	10	40	10	90	60	210

LOTE XXVII - BORRACHA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Secretaria de Administração e Finanças	Secretaria do Trabalho e Assistência Social	Secretaria de Infraestrutura	Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia	Secretaria de Saúde	QTDE. TOTAL (A)
1	BORRACHA PONTEIRA (BRANCA) C/100 UND;	PCT	10	20	10	80	40	160

LOTE XXVIII - ESPIRAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Secretaria de Administração e Finanças	Secretaria do Trabalho e Assistência Social	Secretaria de Infraestrutura	Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia	Secretaria de Saúde	QTDE. TOTAL (A)
1	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 9MM PLASTICO PRETO CAP. 50FLS PCT C/ 100 UND	PCT	0	0	0	50	50	100
2	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 17MM PALSTICO PRETO CAP. 100FLS PCT C/ 100UND	PCT	0	0	0	50	50	100
3	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 29MM PLASTICO CAP. 200FLS PCT C/ 16UND	PCT	0	0	0	50	50	100



LOTE XXIX – PASTAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Secretaria de Administração e Finanças	Secretaria do Trabalho e Assistência Social	Secretaria de Infraestrutura	Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia	Secretaria de Saúde	QTDE. TOTAL (A)
1	PASTA ARQUIVO DE PLÁSTICO CORRUGADO, FLEXÍVEL C/ ELÁSTICO; POLIONDA MEDIA	UNID	50	50	40	100	70	310
2	PASTA AZ LL PLASTIFICADA	UNID	50	20	100	390	100	660
3	PASTA MATRICULA	UNID	0	0	0	1000	0	1.000
4	PASTA POLIONDA TRANSPARENTE 2MM	UNID	0	0	0	200	0	200
5	PASTA POLIONDA TRANSPARENTE 4MM	UNID	0	0	0	200	0	200
6	PASTA DE PLÁSTICO PARA ARQUIVO PERFURADA;	UNID	5	10	12	50	40	117
7	PASTA EM PAPELÃO, COM ABAS E ELÁSTICO.	UNID	100	50	0	400	20	570
8	PASTA CLASSIFICADORA COMERCIAL	UNID	0	0	0	200	0	200
9	PASTA PARA ARQUIVO COM 12 DIVISÓRIA DE PLÁSTICO,	UNID	30	10	33	20	20	113
10	PASTA SANFONADA COM 31 DIVISÓRIAS DE A-Z, DE MATERIAL PLÁSTICO COM ELÁSTICO PARA ARQUIVO;	UNID	20	10	10	50	50	140
11	PASTA SUSPENSAS 360 X 240 MM COR TABACO COM GRAMPO PLÁSTICO;	UNID	50	20	20	100	50	240
12	PASTA A-Z, LOMBO LARGO, TAMANHO OFÍCIO, COM FERRAGEM DE METAL E VISOR DE PLÁSTICO;	UNID	300	150	80	600	400	1.530
13	PASTA A-Z, LOMBO FINO, TAMANHO OFÍCIO, COM FERRAGEM DE METAL E VISOR DE PLÁSTICO;	UNID	200	150	40	200	200	790

2.0. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 2.1. Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária do Município;
- 2.2. A aquisição dos produtos tem amparo legal disposto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e na Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

3.0. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição justifica-se em razão da necessidade de atender as demandas das diversas Secretarias do município.

3.2. JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTE

3.2.1. A contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, em lote(s) justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo do fornecimento, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos fornecedores. O não parcelamento do objeto em itens. Nos termos do art 23. §1º. Da lei nº8.666/1993, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação. Visa, tão somente assegurar a gerência segura da contratação e principalmente assegurar, não

Handwritten signature



só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também atingir a sua finalidade e efetividade que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

O agrupamento dos itens faz-se necessário haja visto a celebridade, economia de escala, a eficiência na fiscalização do contrato e os transtornos que poderiam surgir com a existência de diversas empresas para o fornecimento dos produtos e supervisão do fornecimento. Assim com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo de lotes.

4.0. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada dos itens, a quantidade, valor unitário e total em moeda nacional, em algarismo e valor global em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, taxas, seguros bem como as demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre a entrega dos produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos.

4.2. As Propostas de Preços, deverão atender aos requisitos mínimos constantes do **ANEXO I** e **ANEXO IV**, podendo ser rejeitada pelo Pregoeiro.

4.3. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o **MENOR PREÇO POR LOTE**, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência deste Edital.

5.0. LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA

5.1. O local para entrega do objeto será determinado conforme solicitações e necessidade da Secretaria e ordens de compras expedidas, dentro do prazo de validade contratual.

5.2. Por ocasião da entrega deverá ser emitida fatura e Nota Fiscal, em nome da Prefeitura Municipal de Poranga, localizada à Av. Dr. Epitácio de Pinho, s/n, Bairro EufRASINO Neto, Anexo, PORANGA - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.438.187/0001-59.

5.3. O prazo para entrega do objeto será conforme determinado em Ordem de Compra expedida pela secretaria de origem.

6.0. DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização do Contrato será exercida pelo(a) Secretária(a) Ordenador(a) de Despesa.

6.1.1. O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica coo-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

6.1.2. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

6.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

7.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



- 7.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, para o fornecimento do objeto licitado, como impostos, taxas, encargos, seguros, impostos, frete na cidade de Poranga e quaisquer outros custos decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Poranga - Ceará.
- 7.2. O objeto licitado será fornecido de acordo com a necessidade da Secretaria, através da Ordem de compra emitida por responsável da Secretaria.
- 7.3. O contratado deverá fornecer o objeto licitado com qualidade e conforme descrito no Termo de Referência e Proposta de Preço apresentada e deverá substituir as suas expensas, todo e qualquer item que estiver em desacordo com as especificações mínimas exigidas e padrões de qualidade exigidos.
- 7.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo perante a administração.
- 7.5. Responsabilizar-se pela entrega do objeto licitado. Havendo necessidade de interrupção, o contratado deverá comunicar ao contratante com antecedência mínima de 30 (trinta) dias onde necessariamente deverá ser aprovada pela administração.
- 7.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.
- 7.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 7.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. Proporcionar todas as facilidades para que o contratado possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.
- 8.2. Rejeitar no todo ou em parte, os itens que estiverem em desacordo com as obrigações assumidas pelo contratado e não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da vencedora para outras entidades, sejam fabricantes ou quaisquer outros.
- 8.3. Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos itens.
- 8.4. Efetuar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados de acordo com as Notas Fiscais/Faturas, emitidas e atestados a aquisição do objeto licitado pelo setor responsável do Município.

9.0. DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no vigente Orçamento Municipal, inerente à Secretaria Contratante quando da elaboração do termo de contrato.
- 9.2. Com base no art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 28.666, de 21 de junho de 1993, preceitua: "Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil".

10.0. DO PRAZO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



10.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua publicação.

11.0. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Caberá o (a) Ordenador (a) de Despesas da **Secretaria de Administração e Finanças** o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas vigentes.

12.0. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. O prazo de validade do contrato, será até 31 de dezembro do ano de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, a contar da data de assinatura do contrato.

13.0. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. Nos preços já deverão constar a incidência de ICMS.

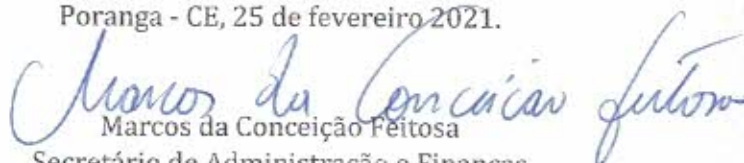
13.2. Os preços do objeto da presente licitação serão cobrados pelo licitante adjudicatário de acordo com as condições estabelecidas no pregão.

13.3. Os itens fornecidos efetivamente serão atestados e pagos, respectivamente, pelo Liquidante e Ordenador(a) de Despesa da respectiva Secretaria, cujo endereço será o de cobrança das faturas relacionadas a este edital, nos prazos e na forma estabelecidos na minuta do Termo de Contrato - segundo modelo constante em anexo deste edital.

13.4. O pagamento será efetuado através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento do objeto licitado mediante apresentação de atestado de recebimento definitivo acompanhado das Notas Fiscais/faturas, devidamente atestadas pela secretaria solicitante e ordenador(a) da despesas.

13.5. No ato do pagamento será comprovada a manutenção da situação de regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

Poranga - CE, 25 de fevereiro 2021.


Marcos da Conceição Feitosa
Secretário de Administração e Finanças



ANEXO II
MINUTA DA PROPOSTA

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Poranga.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal Nº 10.024/2019, Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, e às cláusulas e condições do Edital de Licitação modalidade **Pregão Eletrônico Nº 0501.1/2021**.

Declaramos ainda que não temos qualquer fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os itens cotados abaixo, caso sejamos vencedores na presente licitação.

DADOS DA EMPRESA:		
Proponente (Razão Social):	Endereço Comercial: (Rua/Cidade/UF/CEP)	
CNPJ:	CGF:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
Fone/Fax:	E-mail:	

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DE CONTRATO:		
Nome:	RG nº:	CPF nº:
Cargo/Função:	Fone:	

LOTE ___ - _____

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	CONFORME ITENS DISCRIMINADOS, UNIDADES E QUANTIDADE TOTAL CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA					
2	CONFORME ITENS DISCRIMINADOS, UNIDADES E QUANTIDADE TOTAL CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA					
3	CONFORME ITENS DISCRIMINADOS, UNIDADES E QUANTIDADE TOTAL CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA					
VALOR TOTAL						

Valor total do Lote ___ - _____ é de R\$ _____ (_____).

Validade Mínima da Proposta: 60 (sessenta) dias

Local e Data.

Assinatura do Proponente
NOME COMPLETO
CPF



ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGA-CEARÁ, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE _____ E A EMPRESA:
_____ PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGA-CEARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ(MF) Nº _____, com sede à Rua/Av. _____, Nº __, Bairro: _____, na cidade de _____, Estado do Ceará, CEP: _____, através da Secretaria de _____, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas o(a) Sr.(ª) _____ brasileiro(a), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa _____, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº ____/____, com sede à Rua/Av. _____ nº __, Bairro: _____, na cidade _____, UF: __, neste ato representado(a) por _____ (nacionalidade), inscrito no CPF/MF sob o nº _____ e no RG sob o nº _____, doravante denominada CONTRATADO(A) resolvem celebrar o presente contrato oriundo de negociação comercial firmada através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0501.1/2021, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações e atualizada pela Lei nº 9.648/98, de 27 de maio de 1998, nos termos do Pregão Eletrônico nº 0501.1/2021, e resultado da licitação, devidamente homologada pela Ordenadora de Despesas da Secretaria de _____ do Município, com base na proposta da CONTRATADA, todo parte integrante deste contrato independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORANGA - CE, conforme abaixo:



LOTE ___ - _____

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	V. Unit	V. Total
VALOR TOTAL						

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

- 3.1. O valor global do presente contrato é de R\$ _____ (_____).
- 3.2. No valor acima estipulado já estão inclusos todas as taxas, encargos, impostos, fretes, , seguros, seguros, e demais despesas inerentes a execução do objeto contratado.

CLAUSULA QUARTA - VIGENCIA E PRORROGAÇÃO

- 4.1. O prazo de validade do contrato, será até 31 de dezembro de 20___, podendo ser prorrogado conforme inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 5.1. Os recursos do presente objeto correrão por conta de Correrão através de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Poranga na Dotação Orçamentária, conforme abaixo:

XX.XX.XX.XXX.XXXX.X.XXX- _____

Elemento de Despesa 3.3.90.30.00.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS:

- 6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis, atendendo a Legislação Federal, pelo período de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, os preços serão reajustados pelo mesmo percentual de variação do IGPM – Índice Geral de Preços no período. E a cada 12 (doze) meses pelo mesmo critério.
- 6.2. No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à assessoria jurídica do município para o devido parecer.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 7.1. O(s) pagamento(s) ao(s) vencedor(es) será(ão) creditado em nome da contratada por meio de ordem bancária em conta corrente indicada pela contratada no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da documentação completa na tesouraria, o qual somente ficará caracterizado depois de atestado a entrega dos itens pelo Setor Competente acompanhadas das respectivas Notas Fiscais.



7.2. Serão descontados de (forma integral ou parcelada) sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados.

7.3. O pagamento realizado fica condicionado, sempre em qualquer hipótese, da comprovação do cumprimento pela CONTRATADA das obrigações fiscais e trabalhista, sendo obrigação da contratada em apresentar junto ao setor de tesouraria as respectivas certidões.

7.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Poranga - CE.

7.5. Os pagamentos ao Contratado serão efetuados após a constatação da execução do objeto licitado, cabendo a Prefeitura Municipal de Poranga - CE, realizar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

7.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, seja relativa à execução do objeto, seja quanto à documentação exigida, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária ou compensação financeira.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial.

8.2. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para este fim através de portaria de nomeação pela Administração da Prefeitura Municipal de Poranga.

8.3. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus ao Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir suas expensas, no todo ou em parte, os itens que estejam em desacordo com o Termo de Referência sem prejuízos da aplicação das penalidades cabíveis.

8.4. As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

8.5. O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



- 9.1. Proporcionar todas as facilidades para que o contratado possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.
- 9.2. Rejeitar no todo ou em parte, os itens que estiverem em desacordo com as obrigações assumidas pelo contratado e não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da vencedora para outras entidades, sejam fabricantes ou quaisquer outros.
- 9.3. Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos itens.
- 9.4. Efetuar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados de acordo com as Notas Fiscais/Faturas, emitidas e atestados a aquisição do objeto licitado pelo setor responsável do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, para o fornecimento do objeto licitado, como impostos, taxas, encargos, seguros, impostos, frete na cidade de Poranga e quaisquer outros custos decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Poranga - Ceará.
- 10.2. O objeto licitado será fornecido de acordo com a necessidade da Secretaria, através da Ordem de compra emitida por responsável da Secretaria.
- 10.3. O contratado deverá fornecer o objeto licitado com qualidade e conforme descrito no Termo de Referência e Proposta de Preço apresentada e deverá substituir as suas expensas, todo e qualquer item que estiver em desacordo com as especificações mínimas exigidas e padrões de qualidade exigidos.
- 10.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo perante a administração.
- 10.5. Responsabilizar-se pela entrega do objeto licitado. Havendo necessidade de interrupção, o contratado deverá comunicar ao contratante com antecedência mínima de 30 (trinta) dias onde necessariamente deverá ser aprovada pela administração.
- 10.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.
- 10.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 10.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções administrativas:

- I. advertência; quando descumprir qualquer cláusula do contrato, inclusive quanto ao prazo de execução.



II. multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso nos prazos de entrega das prestação de contas ou relatórios aos órgãos de controle externo ou prazos determinados pela Administração para a entrega do item(ns);

III. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos do item não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos, porventura causados a Prefeitura Municipal de Poranga, pela não execução parcial ou total do contrato.

11.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

11.3. As sanções previstas na alínea I do subitem 11.1 e subitem 11.2 deste item poderão ser aplicadas juntamente com as doas alíneas II e III do subitem 11.1, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.4. Se a multa for de valor superior ao valor da Nota de Empenho, além da perda deste, responderá a empresa vencedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso cobrada judicialmente;

11.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedor ou Prestador de Serviços da Prefeitura Municipal de Poranga, da respectiva empresa, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO:

12.1 - A rescisão Contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito do (a) Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

c) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo licitatório;

12.2 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do (a) Contratado (a), será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3 - A rescisão Contratual de que trata o inciso I do Art. 78 acarreta as consequências previstas no Art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93;

12.4 - O contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

12.5 - Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no Art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no Art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Poranga-Ceará, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para surtir seus efeitos legais.

Poranga - CE, ____ de ____ de 2021.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
SECRETARIA DE _____
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÕES

Ref: PREGÃO Nº 0501.1/2021

Em cumprimento as determinações da Lei, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº ____/____/____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito sob o CPF nº ____-____-____, para fins de participação no referido processo que:

1. Declaramos, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na presente licitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
2. Declaramos que até a presente data não fomos declarada inidônea;
3. Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame;
4. Declaramos que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
5. Declaramos que concordamos e sujeitamo-nos com as condições e teor estabelecidos no edital;
6. Declaramos para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal de 05/10/1988.

Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal: "... proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos".

Local e Data

Nome do declarante
Identidade do declarante
Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente
CARGO



ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0501.1/2021

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito sob o CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa; Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)), art 3º da Lei Complementar 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

CIDADE(UF), ___ de _____ de ___.

Nome do declarante
CPF do declarante
Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente
CARGO



ANEXO VI
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº ____

Pregão Eletrônico nº 0501.1/2021

Aos __ dias do mês de ____ de 20__, na Prefeitura Municipal de Poranga/CE, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do **Pregão Eletrônico nº 0501.1/2021** do respectivo resultado homologado em __/__/20__, que vai assinada pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de _____ da Prefeitura Municipal de Poranga, Órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, e pelos representante legal do empresa detentora do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente instrumento fundamenta-se:

1.1.1. No Pregão Eletrônico nº 0501.1/2021.

1.1.2. Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, e subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORANGA - CE**, para o período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no **Anexo I - Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico nº 0501.1/2021, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

2.2. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitação específica obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do Registro de Preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura e deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



4.1. Caberá a Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Poranga o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas vigentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. As secretarias participantes do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitarem, solicitaram os produtos junto ao(s) fornecedor(es) detentor(es) dos preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.

5.2. Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer os produtos conforme objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos a serem definidos no instrumento contratual e no local especificado no anexo I do Termo de Referência deste edital.

5.3. A Ata de Registro de Preços durante sua vigência, poderá ser utilizada pelos órgãos da Prefeitura Municipal de Poranga - CE, bem como também poderá ser utilizado por outros órgãos não participantes (carona) mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor.

5.4. Os órgãos não participantes interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado.

5.4.1. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

5.4.2. As quantidades decorrentes das adesões da Ata de Registro de Preços não poderão exceder na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

5.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes, devendo o mesmo caso aceite a adesão, proceder a indicação do fornecedor detentor do preço registrado, obedecida a ordem de classificação.

5.6. Em decorrência da publicação desta Ata, o órgão gerenciador do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo o órgão participante comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os produtos ou executar os serviços no prazo estabelecido pelos mesmos.

JM



5.6.1. O fornecedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

5.6.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

5.6.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

5.6.4. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de Fiscais e Trabalhistas exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1. Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, além dos subitens a seguir:

6.1.1. Competirá a Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Poranga-CE, órgão gestor do Sistema de Registro Preços, o controle e administração do SRP.

6.1.2. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência;
- b) Fornecer os bens ofertados ou executar os serviços, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços;
- c) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

6.2. Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer produto fornecido em desacordo com o objeto contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas dos signatários desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Termo de Referência, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras contratações, observadas as condições de mercado.

7.2. As quantidades previstas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através da entidade participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário - desde que não exceda o quantitativo licitado- ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.



CLÁUSULA OITAVA - DOS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O MESMO PREÇO DO LICITANTE VENCEDOR.

8.1. Conforme previsto no art. 11 do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame é o seguinte:

LOTE/ITEM	CLASSIFICAÇÃO	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
-----------	---------------	------	--------------	--------	----------	----------

CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

11.1. As contratações que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

11.1.1. Caso o licitante classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgão(s) participante(s), ou se recuse a entregar os produtos, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

11.1.2. Neste caso, o órgão(s) participante(s) comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

12.1. O objeto contratual deverá ser executado/fornecido em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital, os quais deverão conter a quantidade de cada item(ns)/lote(s), sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

12.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 5 (cinco) dias úteis antes do término do prazo de execução, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

12.3. A responsabilidade administrativa pela execução e ou recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução contratual do objeto da Ata, conforme o art. 67 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO:



13.1. O(s) pagamento(s) ao(s) vencedor(es) será(ão) creditado em nome da contratada por meio de ordem bancária em conta corrente indicada pela contratada no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da documentação completa na tesouraria, o qual somente ficará caracterizado depois de atestado o fornecimento pelo Setor Competente acompanhadas das respectivas Notas Fiscais.

13.2. Serão descontados de (forma integral ou parcelada) sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados.

13.3. O pagamento realizado fica condicionado, sempre em qualquer hipótese, da comprovação do cumprimento pela CONTRATADA das obrigações fiscais e trabalhista, sendo obrigação da contratada em apresentar junto ao setor de tesouraria as respectivas certidões.

13.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Poranga - CE.

13.5. Os pagamentos ao Contratado serão efetuados após a constatação da execução do objeto licitado, cabendo a Prefeitura Municipal de Poranga - CE, realizar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

13.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, seja relativa à execução do objeto, seja quanto à documentação exigida, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária ou compensação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES:

14.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

14.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço do art. 5º, inciso X, do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade art. 6º, Parágrafo único, do mesmo Decreto.

14.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro do Município de Poranga - CE, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

SIGNATÁRIOS:

Órgão Gestor:	
Nome do Titular:	



Cargo:	
CPF Nº:	
RG Nº:	
Assinatura:	

Licitante detentora da Ata de Registro de Preços:	
CNPJ/MF:	
Inscrição Estadual:	
Nome do Titular:	
Cargo:	
CPF Nº	
RG Nº	
Assinatura:	



ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0501.1/2021
MAPA DE PREÇOS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Poranga e o(s) prestador(es) de serviço(s)/fornecedor(es), cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 0501.1/2021.

Item	Descrição do Lote	Licitante Detentor da Ata de Registro de Preços	Preço Registrado do Lote

LOTE __ - _____

Item	Especificação	Und.	Qtde.	Marca	V. Unit.	V. Total
1.						